



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.283 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 676.000,00 (seiscientos e setenta e seis mil cruzeiros), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" de diversas secretarias municipais, obedecendo a seguinte classificação:


03.01.03090401-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 205.000,00
10.01.11070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 223.000,00
11.01.08460201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 65.000,00
12.03.15814861-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>Cr\$ 183.000,00</u>
Total .....	<u><u>Cr\$ 676.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

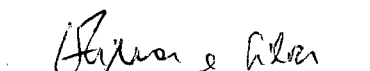
10.02.11653632-46.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	<u><u>Cr\$ 676.000,00</u></u>
--	-------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Public. "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 392 , de 14 / 10 / 90.